

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade dos preços registrados

a) O prazo de validade dos preços registrados será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

1.2. Do local e prazo de entrega;

a) O fornecimento será efetuado de acordo com a requisição emitida pelo Gestor da Pasta, após o recebimento da nota de empenho. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos conforme a solicitação, mediante a apresentação de requisição dos veículos devidamente assinada e carimbada pela Diretoria de Administração da SEINF.

b) Os veículos deverão ser entregues nos locais estipulados no item 03 do termo de referência em anexo.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgãos ou entidades, a 100% (cem por cento) do valor total da ata registrada.

1.4. Condições de Pagamento:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor Responsável pelo recebimento do veículo, pela Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF de que o(s) veículos está(ão) em perfeitas condições de uso.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seu(s) representante(s) credenciado no certame, juntamente com o Pregoeiro e o Secretário da Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINF.

Palmas - TO, 06 de Julho de 2017.

SÉRGIO LEÃO
Secretário

RAMILSON FERREIRA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

LÍDIA LEILA DA SILVA
TB Serviços, Transporte, Limpeza, Gerenciamento
e Recursos Humanos S.A

LEONARDO COSTA HOUAT
TCAR Locação de Veículos Eireli - EPP

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA SEMARH Nº 74, DE 06 DE JULHO DE 2017

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 35, de 1º de janeiro de 2015, e com o art. 3º, inciso I, da Lei 1.789, de 15 de maio de 2007, redação determinada pela Lei nº 2.566, de 09 de março de 2012,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, para compor o Conselho Estadual de Meio Ambiente, COEMA/TO, no biênio março/2016 a março/2018, o seguinte representante da Secretaria do Planejamento e Orçamento: Cecília Amélia Miranda Costa (Suplente) em substituição à Roberta Mara de Oliveira Vergara.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 06 dias do mês de julho de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA

Republicado para correção

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2017/39000/00025

TERMO DE PARCERIA SEMARH Nº 1/2017

CONCEDENTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-SEMARH

CONVENIENTE: INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS/TO

CNPJ/MF:CNPJ nº 03.878.015/0001-45

OBJETO: Executar um projeto de Recuperação de 200 nascentes nas Bacias Hidrográficas do Ribeirão Taquarussu, Rio Lontra, Rio Formoso e Rio Manuel Alves da Natividade, (sendo 50 nascentes por bacia hidrográfica) por meio da recuperação florestal das Áreas de Preservação Permanente - entorno de nascentes - conforme reconhecidas e qualificadas pelo Novo Código Florestal Brasileiro - Lei 12.651/2012, com atividades de plantio de espécies nativas adaptadas as condições regionais, cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outras, EXCLUSIVAMENTE nas APPs, num raio de 50m, além do monitoramento e manutenção do plantio durante um período estimado de 30 meses com atividades de replantio de mudas, manutenção do cercamento, conservação de solo, controle de pragas, controle de fogo, entre outros.

AÇÃO: 18.544.1150.30230000- Financiamento de programas, Planos, Projetos, Ações, Estudos e Pesquisas de Recursos Hídricos

FUNTE: 02170000911

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.50.41.00

VALOR: R\$ 3.600.000,00 (Três milhões e seiscentos mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de junho de 2017

VIGÊNCIA: O presente Termo de Parceria vigorará por 3 (três) anos a partir da sua assinatura.

Signatários: - LUZIMEIRE CARREIRA - Representante da CONCEDENTE
STEFANO MERLIN - Representante INSTITUTO ECOLÓGICA PALMAS/TO

RESOLUÇÃO COEMA/TO Nº 75, DE 29 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre composição das Câmaras Técnicas do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO TOCANTINS - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 2º, inciso XIV, publicado no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, e

Considerando a deliberação da 51ª Reunião Ordinária do COEMA/TO realizada em 29 de março de 2017, no qual aprovou a alteração na composição da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico, do referido conselho.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecida a composição da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO, para o biênio março de 2016 a março de 2018, aprovada na 51ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 29 de junho de 2017, e será composta pelas seguintes instituições:

a) da Câmara Técnica Temporária de Revisão do ICMS Ecológico:

I - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH;

II - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS;

III - Federação da Agricultura do Estado do Tocantins - FAET;

IV - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN;

V - Fundação Nacional do Índio - FUNAI;

VI - Corpo de Bombeiros Militar, Defesa Civil;

VII - Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUZIMEIRE CARREIRA
Presidente